



Jaguaribe, 29 de março de 2019

Edição Nº: 2973

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, comunica aos interessados que no dia **16 de abril de 2019, às 08:00 horas**, abrirá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 26.03.02/2019**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE RIACHO DOS CAVALOS, CARNAUBINHA, JAPÃO, RECANTO E MALHADA GRANDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe-CE, 28 de março de 2019. Geraldo Targino da Silva – Secretário da Cidade e Infraestrutura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato nº 18.09.01/2018-07**, resultante do Pregão Presencial nº 18.09.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.302.0014.2.080 (MAC). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** N. O. CASTRO ALVES-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.793,75 (mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Igor Pinheiro Costa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe/CE, 28 de Março de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz. **Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato nº 18.09.01/2018-08**, resultante do Pregão Presencial nº 18.09.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** N. O. CASTRO ALVES-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Igor Pinheiro Costa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alisson Lucas Freitas Diógenes. Jaguaribe/CE, 28 de Março de 2019. Alisson Lucas Freitas Diógenes. **Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.**

*** **

PORTARIA Nº 050/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.442, de 29 de março de 2019, **JOSE JACKSON DE SOUSA BEZERRA**, para ocupar o cargo em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS, NÍVEL CDA-III**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 29 de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir das 08:00 horas do dia 29 de março de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2019; cujo objeto é a aquisição de hidrômetros do tipo velocimétrico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE. Data de Abertura das Propostas: 29/03/2019 às 08:00 horas. Data da Disputa de Preços: 11/04/2019 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido através do site www.bll.org.br. **Jaguaribe, 29/03/2019. Maria Ozilene Moreira Alves – Pregoeira.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.01/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.244.0019.2.097. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para realização de oficinas de inclusão produtiva utilizando material reciclável nos centros de referência da assistência social - CRAS I e CRAS II, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Silveira Costa. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do trabalho e assistência social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.02/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para realização dos jogos escolares de Jaguaribe 2019, que será realizado no período de 02 a 07 de Abril com a participação das escolas públicas e privadas do nosso Município, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.008,50 (dez mil oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Pinheiro Rodrigues. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Maria Aparecida Lima de Assis. **Secretária de Educação e Cultura.**

*** **

Lei N.º 1.443/2019 de 29 de março de 2019 Dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais, sem fins lucrativos que especifica e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1.º.** Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativas a seguir especificadas. **Art. 2.º.** O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a Organizações Sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como: articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município; incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município; mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município; **Art. 3.º.** As Organizações Sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação. **Parágrafo único.** São reconhecidas instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do município de Jaguaribe/CE: Associação Brasileira de Municípios; Confederação Nacional dos Municípios; Aprece - Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará; Frente Nacional de Prefeitos; Federação ou Associação Estadual de Municípios; Associação Regional de Municípios; Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; Conselho das Secretarias Municipais da Saúde do Ceará; Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE. **Art. 4.º.** Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das Organizações Sociais e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades. **Art. 5.º.** Os valores referentes às unidades serão definidos por cada Organização Social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes. **Art. 6.º.** Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às Organizações Sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. **Art. 7.º.** Os Termos de Filiação previstos



Jaguaribe, 29 de março de 2019

Edição Nº: 2973

nesta Lei serão elaborados em nome do município de Jaguaribe/CE e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica quando tratar-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º. **Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 29 de Março de 2019. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro** **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 054/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, NÍVEL CDA-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos vinte e nove de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 056/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **INNA CAROLINA LIMA DIÓGENES**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO, NÍVEL CDA-VI**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos vinte e nove de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 057/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **GIL ARTUR GUEDES DIÓGENES**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE OFICINA E TRANSPORTE, NÍVEL CDA-VI**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos vinte e nove de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 052/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **JOSE LAUNIR RODRIGUES GOMES JUNIOR**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos vinte e nove de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 053/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **FABIO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos vinte e nove de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

*** **

PORTARIA Nº 055/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **ANA PATRICIA DIÓGENES**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos vinte e nove de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 051/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, **ANDRE DE FREITAS SIQUEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos vinte e nove de março de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 28.03.03/2019, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.010 (SEPLAG). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Valnei Peixoto Silva. **Secretário de Planejamento e Gestão.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 28.03.04/2019, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.083 (SETAS); 0908.08.244.0019.2.097 (BLOCO PSB); 0908.08.244.0020.2.100 (BLOCO PSE); 0908.08.244.0042.2.106 (IGD-PBF). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 28.03.05/2019, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.075 (SESAU); 0801.10.301.0013.2.077 (AT. BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz. **Secretária de Saúde.**

*** **



Jaguaribe, 29 de março de 2019

Edição Nº: 2973

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.06/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.016 (SEDUC). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Maria Aparecida Lima de Assis. **Secretária de Educação e Cultura.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.07/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0002.2.117 (SEDET). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** André de Freitas Siqueira. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. André de Freitas Siqueira. **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.08/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.19.573.0002.2.123 (SECITEC). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** José Launir Rodrigues Gomes Júnior. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. José Launir Rodrigues Gomes Júnior. **Secretário de Ciência e Tecnologia.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.09/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.054 (SEDRAMA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Alisson Lucas Freitas Diógenes. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Alisson Lucas Freitas Diógenes. **Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.10/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.046 (SEINFRA); 0601.26.453.0027.2.052 (DEMUTRAN). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31

de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Geraldo Targino da Silva. **Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A GABINETE DO PREFEITO do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.11/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0003.2.003. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Rogério de Queirós Diógenes. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Rogério de Queirós Diógenes. **Diretor de Gabinete do Prefeito.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Jaguaribe torna público o extrato do **Contrato nº 28.03.12/2019**, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0002.2.107. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JAGUARIBE – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** C. H. SILVEIRA COSTA. **ASSINA PELO(A) CONTRATO(A):** Carlos Henrique Silveira Costa. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Fábio Freitas da Silva. Jaguaribe-CE, 28 de Março de 2019. Fábio Freitas da Silva. **Secretário de Esporte e Juventude.**

*** **

Lei Nº 1.442/2019, de 29 de março de 2019. Mantém a estrutura administrativa criada na Lei 1.358/2017, fundindo Secretarias Municipais, criando e extinguindo cargos comissionados dentro da Estrutura Administrativa existente, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Será mantida a Estrutura Administrativa criada pela Lei Municipal de N.º 1.358/2017 e alterações posteriores, mantendo-se as Secretarias Municipais suas denominações, Estruturas internas, Cargos Comissionados, Funções Gratificadas, suas denominações e atribuições, inclusive no Gabinete do Prefeito Municipal, salvo as exceções descritas nesta Lei **Capítulo I Do Gabinete Art. 2º** - Extingue-se no âmbito do Gabinete do Prefeito, o cargo comissionado de Superintendente de Expediente e Protocolo. **Capítulo II Da Fusão das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Ciências e Tecnologia.** **Art. 3º** - Fica criada a nova Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, oriunda da fusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia. **Art. 4º** - No âmbito da nova Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, com nomenclatura, simbologia, nível e remuneração previsto no anexo I desta Lei. **§1º.** O cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia enfeixará todas as atribuições inerentes as fundidas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia. **Art. 5º** - Ficam extintos os cargos comissionados de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e de Secretário de Ciências e Tecnologia. **Art. 6º** - Salvo as alterações propostas nos artigos anteriores todos os cargos comissionados existente nas secretarias fundidas nos termos do art. 3º desta Lei, serão mantidos sob a égide da nova Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, conservando as nomenclaturas, simbologia, nível e remuneração, conforme anexo I desta Lei. **Capítulo III Da fusão das Secretarias Municipais do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Esporte e Juventude Art. 7º** - Fica criada a nova Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, oriunda da fusão da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. **Art. 8º** - No âmbito da nova Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, com nomenclatura, simbologia, nível e remuneração previstos no anexo II desta Lei. **§1º.** O cargo comissionado de Secretário



Jaguaribe, 29 de março de 2019

Edição Nº: 2973

Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, enfeixará todas as atribuições inerentes às fundidas Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 9º - Ficam extintos os cargos comissionados de Secretário Municipal de Esporte e Juventude e o cargo de Secretário Adjunto de Esporte.

Art. 10 – Por força desta Lei ficam criados no âmbito da nova Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, os cargos comissionados de **Diretor Especial para assuntos da juventude e Diretor Especial para Assuntos do Esporte**, como também o cargo comissionado de Superintendente de Esportes, com nomenclatura, simbologia, nível e remuneração previstos no **anexo II** desta Lei.

§1º. O cargo comissionado de **Diretor Especial para assuntos da Juventude** enfeixará todas as atribuições inerentes a pasta do esporte e juventude, da antiga Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com as seguintes atribuições. Elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, bem como as ações necessárias à sua implantação; Articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil; Promover o esporte sócio-educativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;

§3º. O Cargo Comissionado de **Diretor Especial para Assuntos do Esporte** enfeixará todas as atribuições inerentes ao esporte da antiga Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com as atribuições seguintes: Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município; Promover o acesso a prática do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município; Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade; Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física; Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

§2º. O Cargo Comissionado de **Superintendente de Esportes** auxiliará ao Diretor Especial para Assuntos do Esporte, e exercerá suas atribuições na sua falta, com as seguintes atribuições: I - Coordenar e estruturar as ações de implementação e manutenção de atividades esportivas, treinando e orientando equipe de trabalho. II - Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. III- Organizar, zelar e orientar o uso dos materiais desportivos do Município; IV- Fazer funcionar e manter horários para aprendizado de modalidades desportivas, com instrutores capacitados, visando retirar das ruas as crianças e os adolescentes, proporcionando aos mesmos atividades saudáveis; V- Organizar e fazer cumprir calendários desportivos anuais; VI- Promover grupos de debates onde serão discutidas normas e regulamentos de todos e quaisquer eventos desportivos; VII- Cultivar o equilíbrio entre o ser alma e a natureza, proporcionando campings, passeios ecológicos, treinamentos em áreas verdes, visando o aprimoramento do homem, preparando-o para ser um vencedor; VIII- Executar tarefas correlatas quando o serviço exigir.

Art. 11 – O Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade de Juventude e Esporte passará a ter simbologia/nível CDA-VII, conforme anexo II desta Lei **Art. 12 –** Altera-se a nomenclatura, conservando a mesma simbologia, nível e remuneração do Cargo Comissionado de Diretor Especial do Trabalho e Assistência Social, que passará chamar-se de **Diretor Especial do Trabalho e Desenvolvimento Social**.

Art. 13 – Salvo as alterações propostas nos artigos anteriores todos os cargos comissionados existente nas secretarias fundidas nos termos do art. 7º desta lei, serão mantidos sob a égide da **nova Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esportes e Juventude**, conservando as nomenclaturas, simbologia nível e remuneração, conforme anexo II desta Lei.

Capítulo IV **Art. 14 –** Fica por força desta Lei criado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o **cargo comissionado de Fiscal de Contratos Públicos**, com a nomenclatura, simbologia nível e remuneração, conforme anexo III, com as seguintes atribuições: I – Planejar a execução do contrato; II- Estimar despesas decorrentes da execução do contrato, para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária; III- Organizar o processo de pagamento; IV- Monitorar o realizado em relação ao que estava previsto; V- Registrar todas as ocorrências da execução; VI- Manter formulários ou fichas de registro de ocorrência; VII- Organizar e alimentar relatório da execução; Emitir à contratada Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços; Avaliar os resultados; Prestar contas de seu gerenciamento; I- Manter documentação referente aos contratos sob sua responsabilidade; Manter planilhas ou termos de controle de fiscalização atualizados; Registrar os atos fiscalizatórios; Tomar medidas necessárias, comunicando a empresa sobre não atendimento dos requisitos do contrato; Informar aos Ordenadores de Despesas sobre irregularidades; Assinar documentos de liberação para posterior pagamento pela execução do contrato; Conhecer a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 que norteiam os contratos administrativos; Conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, o instrumento

contratual e procedimento licitatório que originou o contrato.

Art. 15 – Fica ainda criado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o **cargo comissionado de Superintendente de Controle de Dívida Ativa e Arrecadação**, com a nomenclatura, simbologia nível e remuneração, conforme anexo III, com as seguintes atribuições: Gestão da dívida ativa tributária e não tributária; Organização e Acompanhamento dos processos de Execução Fiscal referente a créditos tributários, junto aos órgãos competentes; Baixa manual de créditos tributários e gerenciamento de dívida ativa; Acompanhamento dos processos administrativos tributários- PAT, sendo atribuída como julgador de 1º (primeira) instância, conforme o art. 326º da Lei Complementar 1.387- Código Tributário do Município; Análise e Fiscalização das imunidades tributárias, isenções e benefícios fiscais, com base nas disposições do Título III do Decreto 961/2018 de 25 de julho de 2018; VI- Elaboração de parecer técnico de restituição;

Art. 16 – Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor de Oficina e Transporte, CDA-VI da Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura – SEINFRA, que passará a vigorar com a nomenclatura de **Gerente de Oficina e Transporte, CDA-III**, conservando as mesmas atribuições do cargo de Assessor, com simbologia, nível e remuneração previstos no anexo IV desta Lei.

Art. 17 – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.844.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais) no que se refere aos órgãos criados, fundidos e remanejados pela presente Lei, utilizando como fonte de recursos a anulação total das dotações, conforme preceitua o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 18 – Fica ainda o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para as novas dotações abertas pelo crédito especial desta Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do valor especificado no art. 17, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I a III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 29 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL ANEXO II** Lei nº 1.442/2019, de 29 de março de 2019. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário	-	* 01	7.000,00	-
Diretor Especial de Tecnologia e Informação – TI	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Assessor Técnico de Administração Ciências e Tecnologia	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessor Técnico de Comunicação	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Assessor de Agência de Empreendedorismo	CDA-IV	01	500,00	1.150,00
Coordenador de Setor do Centro Vocacional Tecnológico - CVT	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor da Universidade Aberta do Brasil	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Inclusão Digital	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Programas e Projetos	CDA-VII	01	345,00	575,00

*** O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 29 de março de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL ANEXO II** Lei nº 1.442/2019, de 29 de março de 2019. **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quan	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Secretário	-	* 01	7.000,00	-
Diretor Especial do Trabalho e Desenvolvimento Social	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Diretor Especial de	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00



Jaguaribe, 29 de março de 2019

Edição Nº: 2973

Habitação				
Diretor Especial para assuntos da Juventude	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Diretor Especial para Assuntos do Esporte	CDA-I	01	1.500,00	2.500,00
Secretário Adjunto	CDA-II	01	1.500,00	2000,00
Superintendente de Esportes	CDA-II	01	1.150,00	1.725,00
Assessor de Eventos Esportivos	CDA-V	01	400,00	805,00
Coordenador de Setor de Projetos Habitacionais	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor dos Conselhos	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor de Vigilância Socioassistencial	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor da Proteção Social Básica	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor da Proteção Social Especial da Média Complexidade	CDA-VII	01	345,00	575,00

Coordenador de Setor da Segurança Alimentar e Nutricional	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor do Trabalho e Empreendedorismo	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor do Projeto Reciclar	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Setor do Projeto Aqui é Meu Lugar	CDA-VII	06	345,00	575,00
Coordenador de Setor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Unidade de Juventude e Esporte	CDA-VII	01	345,00	575,00
Coordenador de Serviço de Estudos Sociais Habitacionais	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Concessão de Benefícios Eventuais	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviços do Programa de Aquisição de Alimentos	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço da Célula do PAEFI/CREAS	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Apoio ao Artesão e Programa de Geração de Renda e Inclusão no Mercado de Trabalho	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço do Programa ACESSUAS trabalho e PRONATEC	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço de Digitadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço da Célula PAIF/CRAS	CDA-VIII	01	345,00	414,00
Coordenador de Serviço das Ações de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil	CDA-VIII	01	345,00	414,00

* O VENCIMENTO ENCONTRA-SE DEFINIDO NA LEI Nº 1.342/16, DE 29.11.2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 29 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal** ANEXO III Lei nº 1.442/2019, de 29 de março de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Fiscal de Contratos Públicos	CDA-III	01	1.150,00	1.150,00
Superintendente de Controle de Dívida Ativa e Arrecadação	CDA-II	01	1.150,00	1.725,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 29 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal** ANEXO IV Lei nº 1.442/2019, de 29 de março de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
			*Vencimento/ Subsídio	Representação
Gerente de Oficina e Transporte	CDA-III	01	1.150,00	1.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 29 de março de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Exonerar a servidora pública municipal Sra. **Francisca Rodrigues de Castro**, admitida em 01.09.1988 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – Unidade de Trabalho – EEIEF Joaquim Gomes de Castro – Sítio Bode – Feiticeiro - Jaguaribe - CE, a partir de 29.03.2019, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em virtude da sua aposentadoria, P/Tempo de Contribuição (42) com início de vigência a partir de 03.10.2018. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 29.03.2019, o Contrato nº 165/2019 de 02 de janeiro de 2019 da prestadora de serviço Sra. **NATALIA VIEIRA DA SILVA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 132993-6, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU – Unidade de Trabalho Hospital Municipal de Jaguaribe-CE.. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **

Jaguaribe, 29 de março de 2019

Edição Nº: 2973